



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA GERAL**  
**SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD**  
**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**  
**ESTRADA CONTORNO DO BOSQUE, S/Nº - SUDOESTE - CEP 70673-900 - BRASÍLIA-DF**  
**TELEFONE: (61) 3966-2432**

PROCESSO SEI Nº: 60550.011239/2019-29

**TERMO ADITIVO Nº 11/2022-HFA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.085.207/0001-79, sediada na Quadra SAA 03, nº 60, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.632-310, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 9.687, expedida pelo CREA-DF, e CPF nº 398.867.191-68, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato nº 10/2020-HFA, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 10/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 08 de abril de 2022 até 07 de abril de 2023.
- 1.2. Ratificar, o valor anual da contraprestação dos serviços estimado em **R\$ 2.325.370,73 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)**.
- 1.3.1 Serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALC ANI
1	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510094934</u> <u>Nº Série: 3121212840</u> <u>Nº Série: 3121212950</u>	36	944,31	33
2	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510100127.</u>	12	944,31	11
3	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510102568.</u>	12	944,31	11
4	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512110515.</u>	12	944,31	11
5	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510094937.</u>	12	944,31	11
6	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512110527.</u>	12	944,31	11
7	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510100120.</u>	12	944,31	11
8	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512110341.</u>	12	944,31	11
9	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510094632.</u>	12	944,31	11
10	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510062384.</u>	12	944,31	11

11	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510102979.</u>	12	944,31	11
12	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510100122.</u>	12	944,31	11
13	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510094633.</u>	12	944,31	11
14	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510062388.</u>	12	944,31	11
15	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510094922.</u>	12	944,31	11
16	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510094921.</u>	12	944,31	11
17	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510062397.</u>	12	944,31	11
18	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510094706.</u>	12	944,31	11
19	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3510102821.</u>	12	944,31	11
20	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160172.</u>	12	944,31	11
21	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160113.</u>	12	944,31	11
22	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160180.</u>	12	944,31	11
23	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160104.</u>	12	944,31	11
24	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512153883.</u>	12	944,31	11
25	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160174.</u>	12	944,31	11
26	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160115.</u>	12	944,31	11
27	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160177.</u>	12	944,31	11
28	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160193.</u>	12	944,31	11
29	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512160196.</u>	12	944,31	11
30	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: Nellcor Puritan Bennett, 840. <u>Nº Série: 3512153181.</u>	12	944,31	11
31	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: 7200, Nellcor Puritan Bennett, <u>Nº Série: 9670203.</u>	12	657,16	7
32	Manutenção preventiva e corretiva para ventilador. Marca/Modelo: 7200, Nellcor Puritan Bennett, <u>Nº Série: 4200094242.</u>	12	657,16	7
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 378.386,88</b>	

## 1.3.2. Peças a serem substituídas/aplicadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (RS)	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL (RS)
33	ADAPTADOR DE NEBULIZAÇÃO	63	47,82	3.012,66
34	BATERIA INTERNA	17	748,37	12.722,29
35	BRAÇO ARTICULADO	9	2.277,00	20.493,00
36	CABO ASSEMBLY	12	631,24	7.574,88
37	CABO CONEXÃO GUI BD	04	5.118,24	20.472,96
38	DISPLAY, LCD COLOR	04	12.257,81	49.031,24
39	COPO COLETOR DO FILTRO EXPIRATORIO	66	741,92	48.966,72

40	FILTRO BARREIRA	4150	18,10	75.115,00
41	FILTRO EXPIRATÓRIO	66	2.348,21	154.981,86
42	FILTRO EXPIRATÓRIO NEONATAL	72	164,45	11.840,40
43	FILTRO INSPIRATÓRIO DESCARTÁVEL	1130	31,63	35.741,90
44	FIO GUIA	350	18,98	6.643,00
45	FONTES 840	3	24.997,10	74.991,30
46	KIT ALTO FLUXO ADULTO	100	1.897,50	189.750,00
47	KIT USO ÚNICO DUAS VIAS	230	113,85	26.185,50
48	KIT DE IOK	18	3.074,52	55.341,36
49	KIT TRAQUEIA REUSÁVEL	50	869,06	43.453,00
50	KIT RECEPTACULO AC	04	319,43	1.277,72
51	MÓDULO DE BATERIA	03	14.079,45	42.238,35
52	MANGUEIRA DE AR	07	328,90	2.302,30
53	MANGUEIRA DE OXIGÊNIO	07	265,65	1.859,55
54	MÓDULO INSPIRATÓRIO	1	36.685,00	36.685,00
55	MOLA DA GUI 840	03	71,76	215,28
56	PCB AI INTERFACE ANALÓGICA	2	19.153,44	38.306,88
57	PCB TOUCHFRAME	2	15.151,99	30.303,98
58	PCB, BDU LED	03	3.026,55	9.079,65
59	PCB, GUI LED	03	6.198,50	18.595,50
60	PLACA CPU DA GUI	04	24.667,50	98.670,00
61	PLACA CPU , BDU E 840	2	25.285,78	50.571,56
62	PLACA DE INVERSÃO 10.4 GUI	08	2.715,96	21.727,68
63	PSOL 840	2	12.013,00	24.026,00
64	REGULADOR DE PRESSÃO	03	9.201,24	27.603,72
65	ROTOR TELA 840	06	316,25	1.897,50
66	SENSOR DE FLUXO INSPIRATÓRIO AR/02	3	10.483,31	31.449,93
67	SENSOR DE FLUXO, EXALAÇÃO 840	04	11.648,03	46.592,12
68	SOLENOÍDE DE OXIGÊNIO	18	2.568,39	46.231,02
69	SPEAKER, GUI	05	1.609,84	8.049,20
70	SPRING DO ROTOR DA GUI	06	161,89	971,34
71	TAMPA DA ALÇA DA GUI	07	747,20	5.230,40
72	TECLADO DA GUI	03	12.435,15	37.305,45
73	TRAVA DE SUPORTE	07	141,17	988,19
74	TRAVA DE EXALAÇÃO	06	1.251,29	7.507,74
75	TUBO TAPERGUARD.	550	273,24	150.282,00
76	TUBO TIPO SHILEY.	70	757,74	53.041,80
77	TUBO TIPO HILO	600	18,98	11.388,00
78	TUBO TIPO TRAQUEOSOFT	300	68,31	20.493,00
79	VÁLVULA DE EXALAÇÃO	04	12.135,08	48.540,32
80	VÁLVULA DE SEGURANÇA	3	8.914,99	26.744,97
81	AQUECEDOR DE FILTRO EXPIRATÓRIO	1	8.682,21	8.682,21
82	BATERIA PARA VENTILADOR	2	2.380,50	4.761,00
83	BLINDAGEM PARA VENTILADOR	2	3.306,25	6.612,50
84	BRAÇO ARTICULADO	1	2.380,50	2.380,50
85	COPO NEBULIZADOR	10	85,96	859,60
86	FILTRO DE BARREIRA	300	18,92	5.676,00
87	KIT IOM/H	1	15.473,25	15.473,25
88	KIT CIRCUITO REUSÁVEL	4	1.983,75	7.935,00
89	PLACA INTERFACE COMUNICAÇÃO	1	24.499,31	24.499,31
90	PLACA INTERFACE PCB	1	12.206,68	12.206,68
91	REGULADOR PEEP	1	10.831,28	10.831,28
92	SENSOR DE FLUXO Q1	1	10.831,28	10.831,28
93	SENSOR DE FLUXO Q2	1	10.831,28	10.831,28
94	SENSOR DE FLUXO Q3	1	10.831,28	10.831,28
95	SOLENOÍDE DE OXIGÊNIO	1	1.186,28	1.186,28
96	TAMPA DO COMPARTIMENTO INSPIRATÓRIO	1	584,55	584,55
97	TECLADO	1	11.673,71	11.673,71
98	TUBO TAPERGUARD	100	285,66	28.566,00
99	TUBO TIPO SHILEY	25	792,18	19.804,50
100	TUBO TIPO HILO	250	19,84	4.960,00
101	TUBO TIPO TRAQUEOSOFT	150	71,42	10.713,00
102	VENTILADOR DE REFRIGERAÇÃO	1	591,42	591,42
<b>TOTAL DA COMPRA</b>			<b>RS 1.946.983,85</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022 correrão à conta da Programação Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001, Fonte 0100 e PTRES 168701.

**CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 10/2020-HFA, equivalente a 5% (cinco) por cento do instrumento contratual, podendo escolher qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 15 de março de 2022.

Pelo Contratante:

**ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel**  
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

**MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS**  
Representante legal da empresa BRAKKO

Testemunhas:

**JULIANA BISINOTO BARRA**  
Chefe da Seção de Contratos

**CMG Med FÁTIMA TEREZINHA LUZ VIEIRA**  
Gestora do Contrato nº 10/2020-HFA

*"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"*



*Bicentenário*  
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL  
1 8 2 2 - 2 0 2 2



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, Usuário Externo**, em 15/03/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Teresinha Luz Vieira, Chefe**, em 15/03/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 15/03/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 15/03/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **4780640** e o código CRC **2C90A076**.